



Administração 2013/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – ARP REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, mediante a pregoeira, designados por decreto, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento ao presente edital, realizará às **13:00HS do dia 15 de Agosto de 2014**, sendo que **o credenciamento inicia-se 10 (dez) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na praça da Bandeira n. 01, Centro – Goiás-GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO Nº 025/2014 - Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 15, § 4^ª, o qual prevê que: “A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de Goiás e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

2.1 Aquisição parcelada de Materiais de expediente, destinado ao município de Goiás, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues a pregoeira em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeira designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

Administração 2013/2016

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto a pregoeira na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS PREGÃO
Nº 025/2014 - ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE
PREÇOS**

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) o valor unitário de cada item e total da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
- c) uma única cotação para cada item;
- d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;
- e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- g) conter prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- h) conter prazo de garantia dos produtos, o qual não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de

Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas “f”, “g” e “h” respectivamente.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeira(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeira(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeira(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias**:

Administração 2013/2016

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeira(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeira(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeira(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O(a) pregoeira(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão

da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens

6.11 e 6.12.

6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

6.23.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
PREGÃO Nº 025/2014 - ENVELOPE "2" -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômica - Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeira(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Administração 2013/2016

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), no SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITUA, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ; b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *MENOR PREÇO POR ITEM* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.2. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato.

9.2. Se a proponente de *MENOR PREÇO POR ITEM* não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PREFEITURA, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeira(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta Prefeitura e como convenio firmado entre a justiça.

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2 Os materiais deverão ser entregues, parceladamente na Prefeitura Municipal de Goiás, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Goiás.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após atestado os materiais, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A Prefeitura reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Administração 2013/2016

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Goiás poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;
- d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. A PREFEITURA aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

Administração 2013/2016

14.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 03 (três) dias úteis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. À Prefeitura reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

15.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, situado na Praça da bandeira, nº 01 - Centro, ou através do telefone (62) 3371-7720

15.6.

15.7. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeira(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de GOIÁS.

15.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da Prefeitura na Internet: www.prefeituradegoias.go.gov.br.

15.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referente ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

15.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência ;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;



Administração 2013/2016

Goiás/GO, 31 de Julho de 2014.

ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Pregão Presencial nº 025/2014
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme especificações do edital

2 – JUSTIFICATIVA:

Os materiais de expediente serão destinado ao Município de Goiás

3 – FORMA E LOCAL DA ENTREGA:

Os materiais de expedientes deverão ser entregue no Município de Goiás , no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Goiás.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo.

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	243	AGENDA DE COMPROMISSOS 2011 FORM.145X205 MM
2	UN	11,7	AGENDA TELEFÔNICA REF 271
3	UN	222	ALFABETO MOVEI
4	cx	219	Alfinete de aço sem cabeça
5	UN	430	ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL NR 3
6	UN	420	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA NR 3
7	UN	192	APAGADOR C/ CAIXA PORTA GIZ
8	UN	214	APAGADOR DE GIZ S/ CAIXA
9	un	1456	Apontador c/ deposito redondo - grande
10	CX	70	APONTADOR DE PLASTICO 1 FURO CX C/ 50
11	UN	716	APONTADOR DE PLÁSTICO 1 FURO SIMPLES
12	PC	929	BALÃO 7,5 PACOTE 50X1 (CORES VARIADAS)
13	PC	503	BALÃO 7,5 PACOTE 50X1 COLORIDO
14	UN	154	BANDEIJA ACRILICA 02 ANDARES
15	UN	140	BANDEIJA ACRILICA SIMPLES ORGANIZADORA DE MESA
16	UN	375	BARALHO PLASTIFICADO
17	UN	446	BARBANTE EM ALGODÃO ROLO 100 GRAMAS
18	UN	556	BLOCO DE ANOTAÇÕES
19	UN	284	BLOCO PARA FICHARIO ESCOLAR GRANDE
20	UN	302	BLOCO PARA FICHARIO ESCOLAR PEQUENO
21	UN	195	BOBINA DE FAX 216 X 30M

Administração 2013/2016

22	UN	206	BOBINA PARA CALCULADORA 57X30
23	UN	4	BOBINA PLASTICO BOLHA C/100
24	UN	210	BOBINAS DE PAPEL PARDO DE 60 CM DE ALGURA
25	UN	3332	BOLA DE ISOPOR 50MM
26	UN	2484	BOLA DE ISOPOR GRANDE 75 MM
27	UN	2666	BOLA DE ISOPOR MEDIA 35 MM
28	UN	3332	BOLAS DE ISOPOR PEQUENA 25 MM
29	UN	289	BORRACHA BRANCA CX (60X1) N 60
30	UN	289	BORRACHA BRANCA CX (60X1) N 60
31	UN	76	BORRACHA BRANCA Nº 40
32	CX	233	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND
33	UN	1235	CADERNO ASPIRAL 1/4 PAUTADO 48 FLS
34	UN	2452	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 C PAUTA 48 FLS
35	UN	1063	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 C/PAUTA 96 FLS
36	UN	1471	CADERNO CAPA DURA - GRANDE
37	UN	1063	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FLS TIPO ATA
38	UN	32	CADERNO DE CONTA CORRENTE OFICIO C/ 100 FLS
39	UN	93	CADERNO DE PROTOCOLO P/ CORRESPONDENCIA 100 FLS
40	UN	410	CAIXA ARQUIVO BOX PAPELÃO
41	UN	348	CALCULADORA 12 DIGITOS REFERENCIA KK-100 B
42	UN	64	CALCULADORA GRANDE DE MESA C/ VISOR E BOBINA
43	UN	266	CANETA DE PONTA GROSSA
44	UN	378	CANETA ESFERIGRAFICA AZUL
45	CX	337	CANETA ESFERIGRÁFICA AZUL CX C/50
46	UN	184	CANETA ESFERIGRAFICA PRETA
47	CX	320	CANETA ESFERIGRAFICA PRETA CX C /50
48	UN	658	CANETA ESFERIGRÁFICA VERMELHA
49	UN	180	CANETA ESFERIGRAFICA VERMELHA CX C/50
50	CX	180	CANETA ESFERIGRAFICA VERMELHA CX C/50
51	UN	1118	CANETA MARCA TEXTO
52	UN	397	CANETA PONTA FINA PARA ESCRITA EM E.V.A
53	UN	980	CANETAS HIDROGRAFICAS (CANETINHAS) 12 CORES
54	UN	571	CANETAS PARA ESCRITA EM E.V.A CORES VARIADAS

Administração 2013/2016

55	UN	399	CANUDINHO PACOTE COM 100 UND
56	UN	1390	CAPAS PARA ENCADERNAR A4
57	UN	200	CARIMBOS DE DESENHO PEDAGOGICO
58	UN	1287	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS
59	UN	90	CD CX 50X1
60	UN	828	CD-R
61	UN	393	CD-RW (REGRAVAVEL)
62	UN	239	CLIP PARA PAPEL R 08
63	UN	302	CLIP PARA PAPEL NR 01 CX 500 GRAMAS
64	UN	325	CLIP PARA PAPEL NR 02 CX C/ 500 GRAMAS
65	CX	401	CLIP PARA PAPEL NR 04
66	UN	333	CLIP PARA PAPEL NR 06
67	CX	348	CLIP´PAPEL NR 03
68	UN	370	COLA BASTÃO DE 10 GRAMAS
69	UN	324	COLA BRANCA (500 ML)
70	UN	178	COLA BRANCA 1000G, NÃO TÓXICA
71	UN	1348	COLA BRANCA 40g
72	UN	26	COLA BRANCA 90 ML
73	CX	342	COLA C/ GLITER 6X1
74	CX	294	COLA COLORIDA 4X1 26GR
75	UN	155	COLA ESCOREZ - 500 GR
76	UN	144	COLA LIQUIDA 250 ML
77	UN	312	COLA P/ E.V.A
78	TB	533	COLA P/ ISOPOR 90 GR
79	UN	131	COLA PARA ISOPOR GRANDE 500 GRS
80	UN	10	COLA PARA TECIDO - GRANDE
81	UN	83	COMPASSO ESCOLAR DE BOA QUALIDADE
82	M	145	CORDAO DE NYLON
83	UN	408	CORDÃO PEQUENO ALGODÃO C/100
84	CX	983	CORRETIVO LIQUIDO 18ml A BASE DE ÁGUA
85	UN	4296	CRACHAS PLASTICO 7X10CM
86	UN	4296	CRACHAS PLASTICO 10X7CM
87	UN	655	DIARIOS DA 2ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL
88	UN	9	DICIONARIO DE LINGUA INGLESA
89	UN	9	DICIONÁRIO DE LINGUA PORTUGUESA
90	UN	106	DICIONÁRIO INGLÉS /PORTUGUES
91	UN	122	DISPENSADOR DE POST-IT TAMANHO GRANDE
92	CX	36	DISQUETE 1,44 MB CX C/ 10

Administração 2013/2016

93	UN	540	DUREX 3M GRANDE 12X40 M
94	UN	390	DUREX COLORIDO (CORES VARIADAS) 12X10
95	UN	264	DUREX PEQUENO 12X30
96	UN	319	DVD-R
97	UN	319	ELASTICO AMARELO PACOTE C/100 GR N 18
98	UN	23	ENCARDENADORA P/ PERFURAR 20 FLS DE CADA VEZ
99	UN	4062	ENVELOPE TAMANHO A4,24X34 MM PARDO
100	UN	1362	ENVELOPE 18X24
101	UN	2654	ENVELOPE 22X22 AMARELO
102	UN	36	ENVELOPE PARDO 229X324MM CX C/250
103	UN	2712	ENVELOPE PARDO GRANDE 25X36
104	UN	2312	ENVELOPE PARDO MEDIO 20X28MM
105	UN	973	ESPIRAL - 7 MM 25 FL PACOTE 100 X 1
106	UN	123	ESQUADRO TAM 100X80CM P/GIZ
107	UN	250	ESTENCIO ALCOOL CX 100X1
108	UN	280	ESTILETE LARGO C/LAMINA DE 1,8 MM
109	UN	280	ESTILETE LARGO C/LAMINA DE 1,8 MM
110	UN	439	ETIQUETAS AUTO ADESIVA GRANDE 33X10MM CX C/ 350 UND
111	UN	439	ETIQUETAS AUTO ADESIVA GRANDE 33X10MM CX C/350 UND
112	UN	439	ETIQUETAS AUTO ADESIVA GRANDE 33X10MM CX C/ 350 UND
113	UN	11452	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 114X229 P/CORRESP.
114	UN	250	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA
115	UN	65	FICHARIO DE MESA PEQUENO 3X5 ACRILICO
116	UN	1842	FICHAS PARA FICHARIO PAUTADA 3X5
117	RL	535	FITA ADESIVA CREPE 19X50
118	UN	477	FITA ADESIVA CREPE LARGA 45X50M
119	UN	73	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40M 3M
120	UN	1	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40MM 3M PCT C/ 6
121	UN	297	FITA ADESIVA TRANSPAR.PARA EMPACOT 3M 50X50
122	UN	30	FITA DUREX 12X30 PEQUENA
123	UN	61	FITA DUREX LARGO (7CM) 45X45M
124	N	477	FITA DUREX LARGO 45X50M
125	UN	3	FITA IMPRESSORA DE CHEQUE BAMATECH
126	UN	406	FITA MÉTRICA

Administração 2013/2016

127	UN	60	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300
128	UN	46	FITA ZEBRADA
129	UN	446	FITILHO (CORES VARIADAS)
130	UN	116	FLORZINHA DE BISCUIT
131	UN	12	FOLHA DE E.V.A GROSSO 10X1
132	UN	1167	FOLHA E.V.A C ORES VARIADAS
133	UN	20	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX GRANDE 60X1
134	UN	19	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX GRANDE 60X1
135	CX	929	GIZ DE CERA
136	UN	654	GLITTER 3 GR (CORES VARIADAS)
137	UN	30	GLOBO TERRESTRE (GRANDE) SEM LUZ
138	UN	266	GRAMPEADOR MEDIO PARA GRAMPO 26X6
139	UN	596	GRAMPEADOR METALICO PEQUENO P/ GRAMPO 26X6
140	UN	266	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE P/ GRAMPO 26X6
141	UN	472	GRAMPO 26/6 CX 5000X1
142	UN	163	GRAMPOS 23X10 CX 500X1
143	UN	21	GUILHOTINA TIPO 42 CM TIPO FACÃO
144	UN	436	ISOPOR 100X50
145	UN	205	JOGO PEGA VARETA
146	UN	202	JOGOS DE ENCAIXE PARA CRIANÇA
147	UN	6	LAMINAS PARA ESTILETE ESTREITO
148	UN	20	LAPIS BORRACHA 12X1
149	CX	865	LAPIS COR 12X1 GRANDE
150	UN	771	LAPIS DE COR 12X1 PEQUENO
151	UN	234	LAPIS MARCADOR TIPO LAPIS ESTACA
152	CX	383	LAPIS PRETO
153	UN	243	LAPIS PRETO CX 144X1 Nº2
154	UN	243	LAPÍS PRETO CX 144X1 Nº2
155	CX	120	LIGA ELASTICA, FINA 2MM, EM CX C/ PESO 100G
156	UN	1013	LIVRO ATA 100 FOLHAS
157	UN	167	LIVRO ATA 200 FLS
158	UN	217	LIVRO ATA 50 FOLHAS
159	UN	131	LIVRO ATA RESULTADO FINAL
160	UN	24	LIVRO CID-10
161	UN	1100	LIVRO INFANTO-JUVENIL DIVERSOS TITULOS
162	UN	1642	LIVRO LATERARIO INFANTIL TITULOS DIVERSOS

Administração 2013/2016

163	UN	784	LIVRO LITERARIO - ADULTO TITULO DIVERSOS
164	UN	130	LIVRO PONTO (PEQUENO) C/ 160 FLS
165	UN	160	LIVRO PONTO GRANDE C/100 FLS
166	UN	102	LIVRO PROTOCOLO PARA CORESPONDENCIA C/ 100 FLS
167	UN	119	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO C/100 FL
168	UN	119	LIVRO REGISTRO DEC MATRICULA DE ALUNO C/100 FL
169	CX	935	MASSA DE MODELAR 12X1
170	UN	372	MATERIAL DOURADO - E.V.A
171	UN	590	MATERIAL FOLCLORICO
172	UN	203	MESA DE PING PONG
173	UN	34	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO SIMPLES
174	UN	337	PALITO DE CHURRASCO 100X1
175	UN	339	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA P/ DENTE CX 100X 1
176	UN	54	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA 400X1
177	UN	48	PAPEL ALMAÇO S / PAUTA 400X1
178	UN	30	Papel alumínio 45x7,5cm
179	UN	1232	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)
180	UN	979	PAPEL CANSON A-2 50 FLS
181	UN	94	PAPEL CARBONO PRETO A4,CX C/100 FOLHAS
182	UN	868	PAPEL CARMEM 48X66
183	UN	919	PAPEL CARTÃO LAMINADO CORES VARIADAS
184	FL	10	PAPEL CARTAZ
185	UN	947	PAPEL CARTAZ 48X66 CORES VARIADAS
186	UN	718	PAPEL CARTAZ LUSTROSO (CORES VARIADAS)
187	FL	803	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS
188	UN	515	PAPEL CHAMEX - CORES VARIADAS 100X1
189	CX	36	PAPEL CONTINUO 02 VIAS CARBONADO
190	UN	826	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)
191	UN	810	PAPEL MICROONDULADOS (CORES VARIADAS)
192	UN	301	PAPEL OPALINE 180 G/M 50X1 (CORES VARIADAS)
193	UN	80	PAPEL PANAMA
194	UN	44	PAPEL PARDO (BOBINA) 120 CM LARGURA
195	UN	11	PAPEL RECICLADO A4
196	UN	11	PAPEL SEDA 48X60 (CORES VARIADAS)

Administração 2013/2016

197	UN	2160	PAPEL SEDA 48X60 (CORES VARIADAS)
198	CX	446	PAPEL SUFITE A4 210X297mm CX C/10 UNDE 500 FLS BCO
199	UN	21	PAPEL SULFITE OFICIO CX C/10 UN DE 500 FLS
200	UN	109	PAPEL TEXTURIZADO BRANCO A4,LINHA TELADO PCT C/50
201	UN	506	PAPEL VERGE A4 PCT C/50 FLS (CORES VARIADAS)
202	UN	781	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFICIO
203	UN	1059	PASTA DE PLASTICO FINA C/ELASTICO
204	UN	973	PASTA PLASTICA COM FERRAGEM
205	UN	1037	PASTA AZ LOMBO LARGO
206	UN	83	PASTA C/ ABA ELÁSTICO OFICIO PAPELÃO
207	UN	51	PASTA CATALOGO C/10 PLASTICO
208	UN	1778	PASTA COM ELASTICO FINA
209	UN	43	PASTA ENVELOP COM 50 FOLHAS
210	UN	63	PASTA ENVELOPE 100 FL
211	UN	27	PASTA FICHARIO TAMANHO GRANDE 4 ARGOLAS
212	UN	688	PASTA L TRANSPARENTE A4
213	UN	1402	PASTA PAPELÃO COM FERRAGEM
214	UN	127	PASTA PLASTICA ACRILICA C/ELASTICO FINA
215	UN	973	PASTA PLASTICA COM FERRAGEM
216	UN	107	PASTA PLASTICA MEDIA 30MM TRANSPARENTE
217	UN	12	PASTA PLASTICO (GRANDE) 5,5 TRASNARENTE
218	UN	1320	PASTA POLIONDA 55cm
219	UN	919	PASTA POLIONDA 20 MM
220	UN	1320	PASTA POLIONDA 55MM
221	UN	26	PASTA SUSP.HASTE PLASTICO C/ GRAMPO CX 50X1
222	UN	394	PAU DE PICOLE PCT 100X1
223	UN	118	PENDRIVE 2 GIGA
224	UN	155	PERCEVEJO LANTONADO C/100 UNID
225	UN	3	PERFIL PARA DESPENSAOR POST.IT AMARELO GRANDE 76X102
226	UN	230	PERFURADOR DE MESA P/ PAPEL
227	UN	66	PERFURADOR DE METAL - 40 FLS
228	UN	15	PINCEIS Nº 02 REF 456
229	UN	15	PINCEIS Nº 04 REF 477
230	UN	16	PINCEIS Nº 06 REF 456
231	UN	16	PINCEIS Nº 08 456

Administração 2013/2016

232	UN	15	PINCEIS Nº 14 REF 456
233	UN	20	PINCEIS Nº 16 REF 456
234	UN	15	PINCEIS Nº 2 REF 477
235	UN	15	PINCEIS Nº 2 REF 477
236	UN	21	PINCEIS Nº 20 REF 456
237	UN	16	PINCEIS Nº 5 REF 477
238	UN	18	PINCEIS Nº0 456 CHATO
239	UN	969	PINCEL ATOMICO (CORESAZUL,VERMELHO EPRETO)
240	UN	48	PINCEL P/ TECIDO Nº 10,PELO DE MARTA CABO VINHO
241	UN	46	PINCEL P/ TECIDO Nº12,PELO DE MARTA CABO VINHO
242	UN	46	PINCEL P/ TECIDO Nº12,PELO DE MARTA CABO VINHO
243	UN	48	PINCEL P/ TECIDO Nº8,PELO DE MARTA CABO VINHO
244	UN	58	PINCEL P/TECIDO Nº2 PELO DE MARTA CABO - VINHO
245	UN	20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO
246	UN	165	PINCEL REF . 470 16 REDONDO
247	UN	165	PINCEL REF .470 NR 20 REDONDO
248	UN	168	PINCEL REF. 470 NR 0 REDONDO
249	UN	164	PINCEL REF. 470 NR 14
250	UN	166	PINCEL REF. 470 NR 8 REDONDO
251	UN	166	PINCEL REF.470 NR 06 REDONDO
252	UN	164	PINCEL REF.470 NR 12 REDONDO
253	UN	168	PINCEL REF.470 NR 2 REDONDO
254	UN	1013	PISTOLA DE COLA QUENTE (FINA)
255	UN	47	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE
256	UN	1245	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA
257	UN	43	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA
258	UN	388	PLACA DE ISOPOR 2 CM
259	UN	332	PLASTICO PARA TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS
260	UN	54	PLASTICO TRANSPARENTE - CINTACT
261	UN	76	PORTA CARIMBO 10 LUG
262	UN	251	PORTA CLIPS ACRILICO SIMPLES
263	UN	276	PORTAS CANETAS ACRILICAS SIMPLES
264	PC	459	POST - IT 38X50 mm PCT 4X1 C/100FOLHAS CADA
265	UN	466	PRANCHETA DIRATEX C/ PEGADOR
266	UN	62	QUADRO DE GIZ GRANDE 120X200CM
267	UN	57	QUADRO DE GIZ MEDIO 100X 120
268	UN	41	QUADRO DE GIZ PEQUENO 60X60 CM

Administração 2013/2016

269	UN	515	QUEBRA CABEÇA
270	UN	3	REFIL PARA DESPENSADOR POST-IT AMARELO GRANDE 76X102 MM
271	UN	2384	REGUA 30 CM PLASTICA
272	UN	26	REGUA DE 1/5 DE MADEIRA
273	UN	30	ROLO DE PAPEL 60 CM ,PAPEL HD P/ PACOTE
274	UN	50	SACO DE PAPEL TAM. MEDIO
275	PC	202	SACO PLASTICO LIXO 100 LT
276	UN	353	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM (GEANDE)
277	UN	309	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM (PEQUENO)
278	UN	50	SACOLA DE PAPEL TAM. GRANDE
279	UN	100	SACOLA PLASTICA TAM.MEDIO
280	UN	100	SACOLA PLASTICO TAM.PEQUENO
281	UN	290	SPRAY DE TINTA - CORES VARIADAS
282	UN	249	TELAS PARA PINTURA (GRANDE) 50X80
283	UN	272	TELAS PARA PINTURA (MEDIA) 30X 40
284	UN	285	TELAS PARA PINTURA PEQUENA
285	UN	77	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 21
286	UN	250	TESOURA DE USO GERAL
287	UN	491	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA 20X1
288	UN	678	TESOURA ESCOLAR S/PONTA
289	UN	50	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML
290	UN	617	TINTA P/ CARIMBO 42 ML COR PRETA
291	UN	664	TINTA PARA CARIMBO 42 ML AZUL
292	UN	443	TINTA PARA PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS)
293	UN	349	TINTA PARA TECIDO 12X1 37
294	UN	1551	TNT CORES VARIADAS ROLO DE 50M
295	UN	108	UMIDIFICADOR DE DEDOS EM PASTAS

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;

5.1 – Não serão aceito em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90(noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos com transporte, carga, descarga, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;

Administração 2013/2016

Pregão Presencial nº 025/2014
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada

_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL
nº 025/2014 da Prefeitura Municipal de Goiás, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial nº 025/2014
ANEXO III DECLARAÇÃO (Papel
timbrado da empresa)

Pregão Presencial nº 025/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa

Pregão Presencial nº 025/2014
ANEXO IV
Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Papel
timbrado da empresa)

Pregão Presencial nº 025/2014

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2014 da Prefeitura de Goiás.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Administração 2013/2016

Pregão Presencial nº 025/2014
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 025/2014, que tem como objeto **Aquisição de Materiais de expediente**, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM E SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: XXXXXX.
Validade da Proposta: 60 dias
Local e data Assinatura e carimbo da empresa

**Pregão Presencial nº 025/2014 ANEXO VI
 PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS (PAPEL
 TIMBRADO DA EMPRESA)**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa